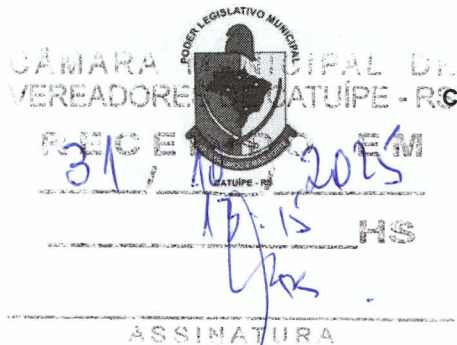




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATUIPE
Rua Cel. Bicaco, 58 – CEP 98770-000
Fone: (55) 3336-1325
E-mail: camara@catuipe.rs.gov.br

Projeto de Lei do Legislativo Nº 10/2025

Institui a "Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Catuípe/RS" e das Outras Providências".

Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário das atividades oficiais do município a "**Semana Municipal da Agricultura Familiar**", a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de Julho, no qual é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".

Art. 2º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" estará amparada na Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e, pela Lei Federal nº 13.776/2018 que instituiu a Semana Nacional da Agricultura Familiar

Art.3º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" tem por objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização, atuantes no município;

II - Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

III - Aumentar a visibilidade e valorização da agricultura familiar, destacando a importância desta atividade na economia local, buscando ideias voltadas ao incentivo e a diversificação nas propriedades, para que assim seja ainda mais reconhecida dentro do município;

IV - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

V - Apresentar e divulgar as diversidades de produtos oriundos da agricultura familiar no âmbito municipal;

VI - Criar espaços de debate, para os agricultores sobre questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento, com o intuito de aproximar os agricultores para dividir experiências e perspectivas do meio da agricultura, visando o fortalecimento da agricultura familiar e da sucessão das propriedades;

Art.4º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo município de Catuípe/RS.

Parágrafo único. A "Semana da Agricultura Familiar" poderá ser organizada pela Coordenadoria/Secretaria Municipal da Agricultura e com parceria de entidades como EMATER/RS, Sindicatos, Cooperativas, Associações, Câmara dos Vereadores e Sociedade Civil, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Arthur Carlos Machado Trevisan
Vereador Progressistas

TERRA DAS ÁGUAS MINERAIS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATUIPE
Rua Cel. Bicaco, 58 – CEP 98770-000
Fone: (55) 3336-1325
E-mail: camara@catuipe.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2025:

SENHOR PRESIDENTE,
COLEGAS VEREDORES E VEREADORA:

Prezados colegas, o presente Projeto de Lei tem por finalidade a valorização, qualificação e capacitação dos agricultores familiares aqui do nosso município. Por se tratar de um município essencialmente agropecuário (em torno de 70% da economia) e ter um número expressivo de agricultores familiares, precisamos cada vez mais incentivar-los a permanecer na atividade e a dar continuidade na sucessão familiar.

A Semana Municipal da Agricultura Familiar será comemorada na semana do dia 24 de julho, pois nesta data foi criado o Dia Internacional da Agricultura Familiar, em 2014, pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e agricultura (FAO) visando uma conscientização da sociedade e o entendimento da importância e dos desafios dos agricultores familiares.

A agricultura familiar consiste na produção agropecuária em pequenas propriedades, onde a gestão e o trabalho são realizados predominantemente pela própria família do agricultor. Caracteriza-se pela diversidade de produtos (alimentos básicos como frutas, verduras, feijão, mandioca, carnes, leite, ovos), pela gestão da propriedade, e pela sua importância fundamental para a segurança alimentar e nutricional do Brasil, gerando emprego e renda no campo.

Na agricultura familiar, a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda da família. O agricultor dispõe, em geral, de um convívio particular com a terra, seu ambiente de trabalho e de sua moradia.

Em resumo, a importância da Agricultura Familiar se dá em diferentes aspectos: na produção de alimentos para si mesmo e para toda a sociedade, na geração de matéria prima para posterior industrialização, na geração de empregos, no desenvolvimento da economia, na geração de riquezas e no aumento das exportações.

No nosso município temos um número muito expressivo de agricultores familiares. No Brasil o setor é responsável por cerca de 70% dos alimentos produzidos, constituindo a base econômica de 90% dos municípios brasileiros. Isso lhe confere papel fundamental para manter o abastecimento de alimentos em nosso país.

A implantação da Semana Municipal da Agricultura Familiar em Catuípe, vai de encontro a valorização, prestígio e incentivo aos agricultores familiares que com trabalho árduo sustentam as suas famílias e fomentam a economia do nosso município e região.

Considera-se nesse sentido, observando a nossa realidade, que este momento é adequado e necessário para instituição dessa semana, uma vez que, a formação do nosso município desde seu início envolve a agricultura familiar, onde engloba uma produção diversificada, abrangendo produtores que cultivam em sua propriedade diversas culturas agrícolas, além dos produtores pecuaristas, hortifrutigranjeiros e diferentes classes de produção, que contribuem na geração de renda e no desenvolvimento do nosso município.

Arthur Carlos Machado Trevisan
Vereador Progressistas

Catuípe, 31 de outubro de 2025.